



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO Nº 549/2014

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 182 - § 3º da Constituição Federal, no art. 46 - item V da Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão e no art. 5º, letra "m" do Decreto-Lei nº 3.365/41 e tendo em vista a UTILIDADE PÚBLICA para fins de implantação de obra pública:

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, a área de terras com área de 500,00m², constituída do lote urbano n.º 19 (dezenove), da quadra 820 (oitocentos e vinte), constante da matrícula nº 28.142, do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, de propriedade de WILSON DE COSTA e sua esposa ADRIANA BECKER DE COSTA.


Art. 2º - A desapropriação prevista no presente Decreto destina-se a execução de obra pública, conforme facultam as disposições contidas na letra "m" do art. 5º, do Decreto-lei nº 3.365/41.

Art. 3º - A indenização da área ora desapropriada, será paga em moeda corrente nacional, conforme avaliação a ser realizada pela comissão de avaliação designada para tal fim, nos termos do § 3º do art. 182 da Constituição Federal, bem como nos termos do Decreto Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto nº 598/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 18 de junho de 2014.


ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ RAMME.
PROCURADOR GERAL